DECRETO N. 4.340, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 3.942, de 21 de junho de 2022, que atualizou a Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e Fiscalização – CMPAF, do contrato n. 01/2019, firmado entre o Município de Bertioga e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 244/2023 – SS;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.942, de 21 de junho de 2022, que atualizou a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CMPAF,** do contrato 01/2019, firmado entre o Município de Bertioga e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** .....*

I – Sinomar Augusto do Nascimento, Registro n. 6351;
.....

***Parágrafo único.** Fica designado como gestor do contrato supracitado o servidor Sinomar Augusto do Nascimento, Registro n. 6351." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 4.112, de 20 de janeiro de 2023.

Bertioga, 21 de dezembro de 2023. (PA n. 3900/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município